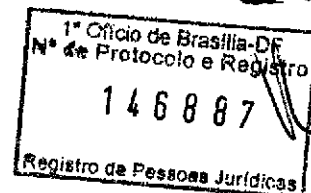




FUNCEF Fundação dos Economistas Federais



ATA Nº 1296
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DATA: 14.06.2017 HORÁRIO: 14h30
LOCAL: SEDE DA FUNCEF, EM BRASÍLIA, DF



PRESENTES:

Carlos Antonio Vieira Fernandes, Diretor-Presidente
Andrea Morata Videira, Diretora de Participações Societárias e Imobiliárias, em exercício
Antonio Augusto de Miranda e Souza, Diretor de Administração
Délvio Joaquim Lopes de Brito, Diretor de Benefícios
Max Mauran Partoja da Costa, Diretor de Planejamento e Controladoria
Reinaldo Soares de Camargo, Diretor de Investimentos, em exercício
Maria Salete Cavalcanti, Secretária-Geral, substituta eventual
Elíbio Estréla, Gerente de Auditoria
Ana Carolina Massa Gomes, Coordenadora do Contencioso Jurídico

Ausentes, os Diretores de Investimentos, Paulo César Cândido Werneck, em reunião institucional e de Participações Societárias e Imobiliárias, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos.

Antes do início da reunião, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza, ao observar que o Comitê de Assessoramento Técnico de Ética (CATE) se reuniu no dia 12.06.2017, a priori, sem convocação do Conselho Deliberativo, solicitou esclarecimentos quanto ao rito de convocação para realização de reunião do referido Comitê, considerando que os Comitês Estatutários da FUNCEF possuem caráter de assessoramento ao Conselho Deliberativo. Na ocasião, a Coordenadora de Secretaria Executiva Lílian Tatiane de Macedo Lima informou que a referida reunião teve o cunho de reunião administrativa, inaugural, considerando a recomposição daquele Comitê, nos termos da Resolução/Ata CD 005/449, de 03.02.2017, bem como que a elaboração da pauta com os assuntos da Ordem do Dia da reunião observou também orientação do Presidente do Conselho Joaquim Lima de Oliveira, consignada na ata 452, de 07.04.2017, quando da submissão, para apreciação daquele Conselho, de requerimento relacionado à denúncia de assédio moral, oportunidade em que *"esclareceu que muitos assuntos, desde a origem, possuem encaminhamento ao Conselho Deliberativo, e que solicitou ao Presidente Carlos Vieira a revisão desse procedimento no trabalho do desenvolvimento organizacional; assim como destacou que este Conselho tem o Comitê de Assessoramento Técnico de Ética, criado para ser a instância que analisa essas questões, apresentando os subsídios e recomendações para o posicionamento deste Conselho Deliberativo"*, sendo, assim, incluída naquela pauta a denúncia objeto da CI OUVIR 001/17. Na oportunidade, o Diretor de Benefícios Délvio Joaquim Lopes de Brito ressaltou a inserção de assunto de mérito na reunião do referido Comitê, sem antes ter sido avaliado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo, diferentemente do encaminhamento efetuado pela Ouvidoria, constante no item 6 daquela Comunicação Interna. Diante do exposto, o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes, ao destacar que, após conversa com o Diretor de Benefícios Délvio Joaquim de Brito, participou do início da reunião do Comitê, em 12.06.2017, e solicitou a retirada do assunto da pauta para que fosse analisado o mérito da questão; bem como registrou encaminhamento à Secretaria Geral para que seja verificada, junto à COSEC, a conformidade do processo de convocação e submissão de matérias ao referido Comitê, para que seja apresentada a este Colegiado, em nível de esclarecimento.

I. ASSUNTOS DE DELIBERAÇÃO:

1 – Ata da Diretoria Executiva 1295. A ata 1295, de 07.06.2017, não foi apresentada nesta reunião.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



FUNCEF Fundação dos Economistas Federais

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
146887
Registro de Pessoas Jurídicas

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 14.06.2017 – ATA 1296 – Fl. 2



2 – Adesão ao ISO 19600 – Sistema de Gestão de Compliance – Diretrizes – VO DIATI 020/17. Resolução/Ata 111/1296: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso I do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, em conformidade com o VO DIATI 020, de 08.06.2017, **aprovou**, por unanimidade, a adesão da FUNCEF à norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – ISO 19600 – Sistema de Gestão de Compliance – Diretrizes, que tem por objetivo *“ampliar os requisitos relacionados ao compliance em outros sistemas de gestão e para ajudar as empresas a melhorarem a gestão global de todas as suas obrigações de compliance, assim como servir de padrão internacional para os programas empresariais de compliance”*, sem custos orçamentários para a Fundação. Registre-se que a implementação da norma ora aprovada ocorrerá em conjunto com a implantação do Projeto de Desenvolvimento Organizacional no âmbito da FUNCEF, cujo diagnóstico encontra-se em andamento pela Accenture.

3 – Resultados dos trabalhos de análise da auditoria interna em investimentos, para avaliação quanto à apuração de responsabilidade:

3.1 – Fundo de Investimentos em Participações – FIPs CAIXA Amsterdam e CAIXA Veneza – CI GEAUD 127/17. Resolução/Ata 112/1296: A Diretoria Executiva, ao examinar o resultado do trabalho de auditoria realizado pela Gerência de Auditoria, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2017, para analisar o investimento nos Fundos de Investimentos em Participações – FIPs CAIXA Amsterdam e CAIXA Veneza, conforme Relatório de Auditoria – RA GEAUD 017/17#30, anexo à CI GEAUD 127, de 02.06.2017, com as constatações da auditoria interna acerca das irregularidades que decorreram em recomendações para apuração de responsabilidade, bem como em oportunidade de melhoria no controle exercido pelas áreas relacionadas ao fluxo do processo de investimentos em Fundos, e em consonância com a delegação de competência do Conselho Deliberativo, em caráter extraordinário, à Presidência da FUNCEF para a emissão imediata de Portaria de constituição de Comissão Técnica de Apuração, conforme disposto na Resolução/Ata CD 004/449, de 03.02.2017, **acatou**, por unanimidade, as recomendações da auditoria interna para a implantação de processo de apuração de responsabilidade, pelos atos praticados relacionados ao investimento nos Fundos de Investimentos em Participações – FIPs CAIXA Amsterdam e CAIXA Veneza, conforme apresentado no item 7 do RA GEAUD 017/17#30. A presente decisão será levada ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

3.2 – Fundo de Investimentos em Participações – FIP Investidores Institucionais II – CI GEAUD 129/17. 3.3 – Fundo de Investimentos em Participações – FIP Investidores Institucionais III – CI GEAUD 130/17. As matérias objeto da CI GEAUD 129 e 130/17 foram reputadas para a próxima reunião deste Colegiado.

II. ASSUNTO DE DEBATE:

1 – Razões para a rejeição da proposta de aquisição, pela Sete International, das ações classe B detidas pela Angra Participações no FIP Sondas – Referência VO DIPAR 025/17 aprovado pela Resolução/Ata DE 110/1295 – DIPAR. O debate acerca das razões que embasaram a proposta de rejeição aprovada pela Diretoria Executiva na reunião de 07.06.2017 – Ata 1295, registrada na Resolução/Ata DE 110/1295 foi reputado para a próxima reunião deste Colegiado.

III. ASSUNTOS DE CONHECIMENTO:

1 – Esclarecimentos sobre a reprecificação do Fundo de Investimentos em Participações – FIP Brasil Equity Properties no exercício de 2016 – NDE DIPAR 016/17. 2 – Solicitação de manifestação quanto ao Contrato de Prestação de

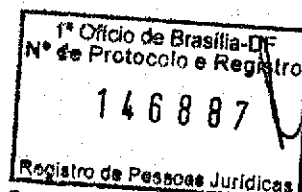
WK

HB

A



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 14.06.2017 – ATA 1296 – Fl. 3

Serviços de Auditoria Independente firmado com a BDO RGS Auditores Independentes – CI GEAUD 133/17. 3 – Plano de Ação relativo ao Relatório da Auditoria da Patrocinadora – Estrutura de Governança e de Controles Internos – Referente RA AUDIR/MZ-DF 019/17 – CI GEAUD 136/17. 4 – Monitoramento dos cronogramas de normatização – Força-Tarefa 2016 – maio de 2017 – NDE DIPEC 027/17. 5 – Relatório da Ouvidoria – 1º trimestre de 2017 – NDE PRESI 033/17. 6 – Informações sobre medidas a serem tomadas para cobrança de pagamento indevido ao escritório advocatício Caldeira, Lobo e Ottoni Advogados Associados – NDE PRESI 034/17. 7 – Informação referente à apropriação de Reserva Matemática de ação judicial exclusiva da CAIXA – Participante Sandra Fátima Rodrigues de Oliveira – NDE DIBEN 021/17. Os assuntos relativos às NDE DIPAR 016/17, CI GEAUD 133/17, CI GEAUD 136/17, NDE DIPEC 027/17, NDE PRESI 033/17, NDE PRESI 034/17 e NDE DIBEN 021/17 foram repautados para a próxima reunião.

IV. ASSUNTOS ENTREGUES APÓS O PRAZO REGULAMENTAR:

1 – Processo de Seleção de Corretoras – 2º semestre de 2017 – VO DIRIN 018/17. Resolução/Ata 113/1296: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria objeto do VO DIRIN 018, de 07.06.2017, e do anexo que o integra, que lhe foi submetida em função do disposto no subitem 5.4.4.2 do MEG 020 02, referente à “Seleção de Sociedades Corretoras de Valores”, aprovou, por unanimidade, o *ranking* das sociedades corretoras de valores mobiliários, selecionadas para a execução de operações de compra, venda e aluguel no mercado à vista de ações, *Exchange Trade Funds* (ETF) e de derivativos, no âmbito da gestão própria das carteiras de renda variável e dos fundos de investimentos geridos pela FUNCEF, no 2º semestre de 2017, de acordo com as sociedades habilitadas a operarem para a Fundação, relacionadas nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 do referido voto, a exceção da corretora Santander S.A CCT, classificada do Grupo A – Mercado à vista e de derivativos, que, somente após a avaliação do posicionamento da Gerência Jurídica, em complemento ao consignado no PA GEJUR 126/17, anexo à NDE DIRIN 029/17, poderá ser liberada tal habilitação. Registre-se a recomendação deste Colegiado para que a Diretoria de Investimentos, ao identificar eventual sobreposição entre as corretoras XP Investimentos e Itaú, na seleção de gestores, eleja as corretoras de valores subsequentes do *ranking*, garantindo a diversificação dos gestores selecionados para a FUNCEF.

2 – Informações sobre a elegibilidade do Santander para gestão de novo fundo multimercado exclusivo – NDE DIRIN 029/17. Em consideração ao debate relativo ao processo de seleção de corretoras, objeto do VO DIRIN 018/17, em que foi classificada a corretora Santander para operar para a Fundação; e considerando que o parecer jurídico, parte integrante da NDE DIRIN 029/17, não contemplou o esclarecimento acerca de possível conflito em relação à FUNCEF manter algum tipo de operação com o Santander, uma que vez que ele está negativado na Fundação, restou o entendimento para a retirada da NDE DIRIN 029/17 da pauta da presente reunião, para que seja apresentado novo posicionamento jurídico com os esclarecimentos já solicitados na reunião de 12.04.2017 – ata 1288.

3 – Informações sobre a situação da FUNCEF em relação à certificação de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Assessoramento Técnico de Investimentos – NDE DIATI 014/17. 4 – Informações atualizadas sobre a alteração do administrador do FIP FIPAC 2 – Ref. VO DIPAR 014/17 – NDE DIPAR 018/17. 5 – Informações sobre fechamento do Balanço de 2016 – NDE DIPEC 028/17. A ciência das NDE DIATI 014/17, NDE DIPAR 018/17 e NDE DIPEC 028/17 foram adiadas para a próxima reunião.

US

HC

X



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
146887
Registro de Pessoas Jurídicas

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 14.06.2017 – ATA 1296 – FL. 4

A pauta e os documentos dos assuntos tratados nesta reunião estão anexados à presente ata. Secretária da reunião: Lillian Tatiane de Macedo Lima *(assinatura)*
Coordenadora.



(assinatura)

ANDREA MORATA VIDEIRA
Diretora de Participações Societárias e Imobiliárias, em exercício

(assinatura)

ANTÔNIO AUGUSTO DE MIRANDA E SOUZA
Diretor de Administração

(assinatura)

DÉLVIO JOAQUIM LOPES DE BRITO
Diretor de Benefícios

(assinatura)

MAX MAURAN-PANTOJA DA COSTA
Diretor de Planejamento e Controladoria

(assinatura)

REINALDO SOARES DE CAMARGO
Diretor de Investimentos, em exercício

(assinatura)

CARLOS ANTONIO NEIRA FERNANDES
Diretor-Presidente

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00146887

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENÂNCIO 2000
SCS. B.00 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: (61)3224-14026
Registrado e Arquivado sob o número
00000187 do livro n. A-01 em
07/06/1977. Dou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº00146887
Brasília, 08/06/2018.
(assinatura)
Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira Santos
Almeida
Rosimar Alves de Jesus
Marcelo Figueiredo Ribas
Marluce Figueiredo Ribas
Selo: TJDFT20180210031255MLWR
para consultar www.tjdf.jus.br